

no m. Causado da casa
04.03.10
Rui



SINDICATO DOS AGENTES TÉCNICOS
DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA

PEIÇÃO Nº 78/IX/2º

A 9ª Comissão,
sem apreciação.
M. Amuniz

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

16/3/04

753

Assen.:	
Gabinete:	
N.º de Entrada	2405 ✓
Classificação	18.01.1.1.1.1
Data	04.03.10

Lisboa, 10 de Março de 2004

Assunto: Petição "Pelo Direito ao Trabalho e Defesa dos Direitos Adquiridos"

Excelência,

De acordo com o estipulado na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março e nº 15/2003, de 4 de Junho, vimos pela presente entregar a Petição "Pelo Direito ao Trabalho e Defesa dos Direitos Adquiridos" (6.435 assinaturas), de que é primeiro signatário o Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia José Manuel de Oliveira Lírio de Carvalho, portador do Bilhete de Identidade nº 1785090, residente na Rua Cidade de Malange, nº 1 - 8º dt., 1800-101 Lisboa.

Através desta iniciativa, pretendem os Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia, chamar a atenção para que, numa eventual revisão do Decreto nº 73/73, de 28 de Fevereiro,

- Se estabeleçam patamares de intervenção dos vários agentes envolvidos no sector da construção, com base na formação académica e nas aptidões profissionais, comprovadamente adquiridas;
- Se tome em conta os direitos adquiridos pelos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia, enquanto classe profissional com formação académica específica em escolas públicas, e que exercem a sua actividade com saber, profissionalismo e competência reconhecida;
- Se tome em consideração a recente reestruturação académica da formação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia, que estabelece um enquadramento profissional de nível IV.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direcção Nacional


Manuel Canelas da Silva

Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A.R. a 9ª
Comissão

04.03.10

